



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO

28 AGO. 2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 662/2014

**INDICAÇÃO CMF N.º 207 /2014.**

**"Indica que analise as possibilidades legais e financeiras de o Executivo Municipal providenciar Projeto de Lei que autoriza os estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio da rede pública e privada do Município de Fundão ES, a instalarem sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas de suas dependências."**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR a Exma. "Prefeita Municipal, Sr.ª Maria Dulce Rúdio Soares, depois de ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de "Indica que analise as possibilidades legais e financeiras de o Executivo Municipal providenciar Projeto de Lei que autoriza os estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio da rede pública e privada do Município de Fundão ES, a instalarem sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas áreas externas e internas de suas dependências."

Solicito que dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal de Fundão, seja implantadas câmeras de vídeo monitoramento nas Escolas do município, pois este vereador foi procurado por pais de alunos, moradores da região e também por professores e os mesmos expuseram suas preocupações no que se diz respeito á segurança, sendo que, em frente dos órgãos públicos e Privado de ensino, estão permanecendo pessoas estranhas e com atitudes suspeitas, o sistema destina-se exclusivamente à prevenção e à apuração da autoria de atos criminosos ou nocivos à segurança da comunidade escolar e à preservação do patrimônio da escola, o sistema de segurança deverá contar com câmeras instaladas de modo a permitir o amplo monitoramento das áreas de circulação internas e externas do estabelecimento, as imagens capturadas pelo sistema de câmeras deverão ser ininterruptamente gravadas e armazenadas por período não inferior a 180 dias, as câmeras devem ser instaladas de modo a preservar a privacidade dos alunos e funcionários dos estabelecimentos de ensino.

Este pedido se faz necessário, pois estará auxiliando a Polícia Militar e demais órgãos responsáveis pela segurança pública de nosso Município.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 28 de agosto de 2014.

  
**MARCOS DOS SANTOS**

Vereador do Município de Fundão.